



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIV

Nº 1602

Publicação Semanal

Sexta-feira, 8 de julho de 2011

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 11.242 DE 4 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Institui no Município de Londrina a Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SEMPAT) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Londrina a Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SEMPAT), a ser desenvolvida anualmente em mês e dias a serem designados pelo Poder Executivo, por meio de decreto, de acordo com o calendário oficial do Município.

Art. 2º A SEMPAT terá como objetivo levar aos trabalhadores e aos diversos segmentos da população, por meio de palestras, cursos e seminários, noções básicas sobre prevenção de acidentes de trabalho em geral.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 36/2011

Autoria: Martiniano do Valle Neto, José Roque Neto, Eloir Martins Valença, Gerson Moraes de Araújo, Joel Garcia, Renato Teixeira Lemes, Sebastião Raimundo da Silva, Sandra Lúcia Graça Recco, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Jacks Aparecido Dias, Ivo de Bassi, Rony dos Santos Alves e Marcelo Belinati Martins.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 e com a Emenda nº 1.

LEI Nº 11.243 DE 4 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Denomina Gustavo Pitta Lopes Aquino a fonte luminosa localizada na confluência da Avenida Madre Leônia Milito com a Avenida Ayrton Senna da Silva, na Gleba Fazenda Palhano, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Gustavo Pitta Lopes Aquino a fonte luminosa localizada na confluência da Avenida Madre Leônia Milito com a Avenida Ayrton Senna da Silva, na Gleba Fazenda Palhano, da sede do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Cleberson Luciano Cândido - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 184/2011

Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 11.247 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina ao Doutor Aparecido Pavan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Lon-

drina ao Doutor Aparecido Pavan.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 143/2011

Autoria: Eloir Martins Valença, Jairo Tamura, Ivo de Bassi, Renato Teixeira Lemes, Martiniano do Valle Neto, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, José Roque Neto, José Roberto Fortini, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Lenir Cândida de Assis, Sandra Lúcia Graça Recco, Joel Garcia e Marcelo Belinati Martins.

LEI Nº 11.248 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina ao Doutor Antonio Lourenço Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina ao Doutor Antonio Lourenço Martins.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 147/2011

Autoria: Jairo Tamura, José Roque Neto, Ivo de Bassi, Martiniano do Valle Neto, Renato Teixeira Lemes, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, José Roberto Fortini, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Rony dos Santos Alves, Eloir Martins Valença, Gerson Moraes de Araújo, Roberto Fú Lourenço e Marcelo Belinati Martins.

LEI Nº 11.249 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere a Comenda Ouro Verde à TV Tarobá Londrina e à Rede Super Muffato de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferida a Comenda Ouro Verde à TV Tarobá

Londrina e à Rede Super Muffato de Londrina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 148/2011

Autoria: Jairo Tamura, José Roque Neto, Renato Teixeira Lemes, Lenir Cândida de Assis, Eloir Martins Valença, Joel Garcia, Sebastião Raimundo da Silva, Jacks Aparecido Dias, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Martiniano do Valle Neto, Roberto Fú Lourenço, Sandra Lúcia Graça Recco, Ivo de Bassi, Gerson Moraes de Araújo, José Roberto Fortini, Marcelo Belinati Martins e Fabiano Rodrigo Gouvêa.

LEI Nº 11.250 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a José Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a José Gomes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 171/2011

Autoria: José Roque Neto, Ivo de Bassi, Renato Teixeira Lemes, Eloir Martins Valença, Joel Garcia, Jacks Aparecido Dias, Sandra Lúcia Graça Recco, Lenir Cândida de Assis, Rony dos Santos Alves, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Jairo Tamura, Fabiano Rodrigo Gouvêa, José Roberto Fortini e Gerson Moraes de Araújo.

LEI Nº 11.251 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere a Comenda Ouro Verde ao 1º Tabelionato de Notas de Londrina (Cartório Rocha).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,

SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferida a Comenda Ouro Verde ao 1º Tabelionato de Notas de Londrina (Cartório Rocha).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 172/2011

Autoria: Joel Garcia, Renato Teixeira Lemes, Ivo de Bassi, Sandra Lúcia Graça Recco, Eloir Martins Valença, Jacks Aparecido Dias, Lenir Cândida de Assis, Rony dos Santos Alves, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Martiniano do Valle Neto, Fabiano Rodrigo Gouvêa, José Roberto Fortini, Gerson Moraes de Araújo, Jairo Tamura, José Roque Neto e Marcelo Belinati Martins.



LEI Nº 11.252 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina ao Doutor José Cezário da Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina ao Doutor José Cezário da Rocha.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 173/2011

Autoria: Joel Garcia, José Roque Neto, Renato Teixeira Lemes, Ivo de Bassi, Eloir Martins Valença, Jacks Aparecido Dias, José Roberto Fortini, Sandra Lúcia Graça Recco, Lenir Cândida de Assis, Rony dos Santos Alves, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Martiniano do Valle Neto e Marcelo Belinati Martins.



LEI Nº 11.253 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina

ao Doutor José Luís de Oliveira Camargo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor José Luís de Oliveira Camargo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 181/2011

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Renato Teixeira Lemes, José Roberto Fortini, Jairo Tamura, Gerson Moraes de Araújo, Martiniano do Valle Neto, Marcelo Belinati Martins, Eloir Martins Valença, Rony dos Santos Alves, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Joel Garcia, Lenir Cândida de Assis, Jacks Aparecido Dias e José Roque Neto.



LEI Nº 11.254 DE 5 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Confere o título de Cidadã Honorária de Londrina à Rosa Reni Muffato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadã Honorária de Londrina à Rosa Reni Muffato.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 214/2011

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Roberto Fú Lourenço, Renato Teixeira Lemes, Joel Garcia, Marcelo Belinati Martins, Gerson Moraes de Araújo, Jacks Aparecido Dias, Lenir Cândida de Assis, José Roberto Fortini, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Jairo Tamura, Ivo de Bassi e José Roque Neto.



LEI Nº 11.256 DE 6 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Democratização da Comunicação (ADECOM), com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Democratização da Comunicação (ADECOM), com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 11/2011

Autoria: Lenir Cândida de Assis

LEI Nº 11.258 DE 6 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Institui no calendário de comemorações oficiais do Município o Dia da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Londrina o Dia da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 2º No Dia da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento serão desenvolvidas ações educativas com o envolvimento

das instituições de ensino, em todos os graus, na discussão sobre a violência e suas causas com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que apontem opções e soluções inovadoras contra a violência, além de outras atividades afetas ao tema.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 164/2011

Autoria: Eloir Martins Valença, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Renato Teixeira Lemes, José Roberto Fortini, Gerson Moraes de Araújo, Martiniano do Valle Neto, José Roque Neto e Lenir Cândida De Assis.

LEI Nº 11.259 DE 6 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Acrescenta incisos e parágrafos ao artigo 36 da Lei nº 5.496, de 27 de julho de 1993, que criou a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O artigo 36 da Lei nº 5.496, de 27 de julho de 1993, que criou a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), já alterado pela Lei nº 10.962, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI e dos parágrafos 13 e 14, com a seguinte redação:

"Art. 36. Serão isentos do pagamento da tarifa:

...

X - os atiradores do Tiro de Guerra de Londrina;

XI - os integrantes da Guarda Municipal; e

XII - os integrantes da Polícia Militar.

...

§ 13. Para se beneficiarem da isenção de que trata o inciso X deste artigo os atiradores deverão requerer ao Setor de Isenção Tarifária da CMTU o Cartão de Isenção Tarifária, no qual deverão constar a foto e o nome do atirador e a advertência de que a isenção é válida somente se este estiver fardado e identificado e no período de 1º de março a 5 de dezembro, devendo ser cadastradas no Cartão de Isenção Tarifária as linhas de origem e destino do atirador.

§ 14. Os beneficiários de que tratam os incisos XI e XII deverão ter livre acesso aos ônibus e terminais de integração do transporte coletivo, desde que estejam devidamente fardados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 170/2011

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

DECRETOS

DECRETO DE 616 DE 30 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 27 de Agosto de 2011, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011, em Brasília - DF.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo e a comissão organizadora será composta por:

I - representantes do Poder Executivo municipal;
Heloisa Botelho
Edson Luis Baratto

II - representantes do Poder Legislativo municipal;
Ivo de Bassi
Martiniano de Valle Neto

III - representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Millien Lacerda Malinowski
Stanley Kennedy Garcia
Ester Regina Bento dos Santos
Thiago Avila
Bruno Cardial

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Coordenação da Casa dos Conselhos Municipais, representante do governo local e, em sua

ausência, por representante do Grupo Executivo da Comissão Organizadora, a ser definido na I Reunião de Trabalho.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata o art. 2º, elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários das Secretarias que fazem interface com a política pública de juventude.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 617 DE 30 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 551, de 22 de julho de 2009, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 551, de 22 de julho de 2009, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

A) CHEFIA DE GABINETE:

TITULAR: JOSÉ GIULIANGELI DE CASTRO
SUPLENTE: TALITA SIMÕES DE AQUINO

. . .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Jaqueline Marçal Micali - Secretária de Assistência Social.



DECRETO Nº 618 DE 30 DE JUNHO DE 2011

SUMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto 550, de 22 de julho de 2009, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do contido no Ofício nº 158/2011-CMAS,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 550, de 22 de julho de 2009, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular : Cláudia Renata Favaro
Suplente: Maria José da Mata

. . .

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Flávio Roque
Suplente: Marilys Garani

Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: Cleusa Cristina Casarin Andreello
Suplente Queila Maria Lautenschlager Spoladore

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Conselheira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Cláudia Renata Favaro, desde 22 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Jaqueline Marçal Micali - Secretária de Assistência Social.



DECRETO Nº 619 DE 30 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título gratuito, a Instituição Associação Acena Londrina - Alona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da CI nº 169/2011/SMC/DIC,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Instituição Associação Acena Londrina - Alona, CNPJ nº. 10.530.705/0001-74, representada pelo seu presidente o Sr. Marcelo Domingues de Oliveira, CPF nº 831.464.589-34, RG nº. 4.846.379-7 SSP-PR, proponente do Projeto Cultural Vila Cultural Espaço Alona, Promic 11-006, CV/SMC 0061/2011, aprovado pela CAPC - Comissão de Avaliação de Projetos Culturais / CAPPE - Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.984/2002, Decreto 466/2006, autorizado permissão de uso dos bens públicos municipais abaixo relacionados, a título gratuito, a saber:

Quant.	Bens	Valor Total
1	Teclado Yamaha PSR300	300
1	Teclado Casio CTK 560L	350
1	Suporte para teclado em x	30
1	Caixa amplificada ciclotron prc 200	300
1	Caixa amplificada ciclotron PR 100	100
1	Caixa amplificada staner top 500	1.500,00
2	Bumbos de bateria rmv	300
2	Caixa de bateria rmv	250
2	Surdo rmv	600
2	Jogos de tom 1e2 da bateria	1.800,00
2	Pedal do bumbo bateria rmv	600
2	Máquinas de chimbal (pedestal de pratos)	250
2	Pedestal de condução	300
2	Pedestal de tom 1 e 2	350
1	Suporte de caixa	30
1	Prato para bateria 18"	150
1	Prato para bateria 16"	100
2	Pratos para bateria 14"	180
2	Pratos para bateria 12"	140
3	Pedestal de banner	300
7	Microfones Shure	630

Quant.	Bens	Valor Total
5	Pedais Zoom A2.1u	1.600,00
1	Placa de som Pro Tools	170
1	Aparelho DVD DIVX	189
1	Aparelho Vídeo K7 Panasonic	150
3	Falantes JBL	960
1	Hometheater M5300PM	850
1	Receiver MX Yamaha	2.795,00
1	Sub over JBL	600
1	Exaustor 50 cm	140
5	Extintor pó químico seco 04 kg	365
1	Arquivo de aço 4 gavetas	110
15	Cadeiras	300
1	Cadeira Ras Ver	25
5	Luminárias emergência 2x8 w	135
1	Monitor 15.6" LCD W1642C Preto Widescreen	337,54
1	Placa mãe P5KPL-AM extreme	191,27
1	Processador duo core 2.60ghz E5300	194,08
1	HD Sata II 320 GB 7200 RPM	154,7

continua...

1	Gravador dvd preto Sata	92,82
1	Memória DDR II 800 2GB	112,51
1	Gabinete 4T14-2228 preto c/ teclado/mouse/speaker	112,51
1	Extintor gás carbônico BC 6 Kg	400
30	Banquetas plásticas	360
TOTAL		18.904,43

Art. 2º Os bens públicos discriminados no artigo anterior deverão ser utilizados pelo permissionário, única e exclusivamente no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto, contribuindo para a otimização dos recursos públicos disponibilizados para a cultura no Município de Londrina.

§1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§2º A destinação dos bens públicos para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 3º Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso aos bens públicos, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender convenientes.

Art. 4º O permissionário deverá restituir os bens públicos na data prevista para término do convênio: 31 de Dezembro de 2011, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Leonardo José Costa Vitor Ramos - Secretário de Cultura.

DECRETO Nº 628 DE 5 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Ofício nº 01162/2011-SUP-CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Sara Novaes Alves, matrícula 15.340-0, para responder pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no período 6 a 9 de julho de 2011, em substituição ao titular, Denio Ballarotti, sem vantagens adicionais, senão as do próprio cargo, de acordo com os artigos 51 e 52 da Lei nº 4.928/92.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 631 DE 6 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 490, de 10 de maio de 2010, que institui e aprova o regulamento destinado a normatizar a elaboração, funcionamento e distribuição do Jornal Oficial do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº. 6.939, de 27 de dezembro de 1996, considerando o contido na CI nº 068/2011-N.COM

DECRETA:

Art. 1º Passa o art. 7º do Decreto nº 490, de 14 de maio de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para efeito de conhecimento e pesquisa, o Jornal Oficial do Município será à disposição dos munícipes junto ao:

- I. Núcleo de Comunicação Social; e
- II. Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial>.

Art. 2º Passa o art. 8º do Decreto nº 490, de 14 de maio de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Cada edição constituir-se-á de até 10 (dez) exemplares, podendo ser aumentada, a critério do Executivo, quando ocasionalmente se verificar a necessidade de ampliação."

Art. 3º Os Jornais Oficiais do Município deverão, a partir de 7 de julho de 2011, estarem no Portal da Prefeitura com certificação eletrônica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 633 DE 6 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Opta por uma das opções a que se refere o § 8º, do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 213, de 4 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios de que trata a Emenda Constitucional nº 62/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Para o pagamento de precatórios no regime especial a que alude o Decreto Municipal nº 213, de 4 de março de 2010, utilizar-se-á 50% (cinquenta por cento) dos recursos que forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios, a vista, em ordem única e crescente de valor por precatório.

Art. 2º Poderá o Chefe do Executivo Municipal, através de decreto, optar pelas outras formas previstas no § 8º, do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, isolada ou simultaneamente, para a aplicação dos recursos restantes no pagamento de precatórios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fábio Passos Góes - Secretário de Planejamento, Esdras Dias da Costa - Secretário de Fazenda, Paulo César Tieni - Procurador-Geral do Município.

AVISO

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 10/2011

OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Parque Ouro Branco.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 04/07/2011 a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise da documentação decidiu: Classificar as empresas na seguinte ordem:

Clas.	Empresa	Valor Proposto
1º	PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA.	R\$ 549.307,11
2º	TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 589.905,90

Eleger vencedora do certame a empresa PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA., com o valor proposto de R\$ 549.307,11 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e onze centavos).

Londrina, 4 de julho de 2011. Celso Guaita - Presidente, Bruna Francisconi - Membro, Margareth Socorro de Oli-

veira - Membro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: Repetição da TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0009/2011 Execução de pisos para instalação de pisos para instalação de 22 Academias ao Ar Livre. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0161/2011 - Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.), com imprimação ligante com RR-1C. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0159/2011 - Aquisição de gêneros alimentícios para o projeto "Cesta Verde". Republicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0091/2011 - Prestação de serviços de refeição Buffet. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 e 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 6 de julho de 2011. Elisangela Marcelli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

TERMO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-128/2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-463/2010**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0240/2010

CONTRATADA: FORCE VIGILÂNCIALTD.A.

OBJETO: É objeto do presente aditamento, a prorrogação no prazo de vigência por mais 60 (trinta) dias, 09/06/2011 A 07/08/2011.

DATA: 7 de junho de 2011.

ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-03/2011
ATA COMPLEMENTAR 01**

1. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0249/2010;
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0810/2010;
3. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2011
4. ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): SME
5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: SMGP/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA;
6. FORNECEDOR: GDC DA SILVA COSTA
7. CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21
8. TELEFONE: (43) 3055-3166
9. Homologado o presente processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pilhas, baterias e

correlatos e, torno público, para que produza os efeitos legais, a Troca de Marca, com o objetivo de atender a solicitação da Empresa em epígrafe e conforme Orientação nº 605/2011 - PGM/GSP, datada de 27 / 05 / 2011.

LOTE: 11 - ITEM: 01

MARCA ANTERIOR A TROCA

CARTÃO DE MEMÓRIA - MEMORY STICH PRO DUO 4 GB			
Fornecedor	Marca	Quant. estimada	Preço unitário
GDC DA SILVA COSTA	KINGSTON	60	R\$ 87,33

MARCA POSTERIOR A TROCA

CARTÃO DE MEMÓRIA - MEMORY STICH PRO DUO 4 GB			
Fornecedor	Marca	Quant. estimada	Preço unitário
GDC DA SILVA COSTA	SONY	60	R\$ 87,33

10. As demais condições são aquelas estipuladas no instrumento convocatório originário dessa, ao qual a presente ata se encontra vinculada.

11. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 245 de 14 de março de 2011, Art. 115 da Lei nº 8.666/93, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

12. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina, 4 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefei-

to do Município, Cleberson Luciano Cândido - Secretário Municipal de Gestão Pública, Valdir da Silva Costa - GDC da Silva Costa.

Conforme a minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município - fl. 386 do PAL/SMGP-0810/2010.

Alexandro Ferreira da Silva

Mat. 14.194-1



**ATA COMPLEMENTAR 05/2011
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-110/2010**

1. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0259/2010;
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0749/2010;
3. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2010
4. ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): PGM - Procuradoria Geral do Município
5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: SMGP/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA;
6. FORNECEDOR: OLIVEIRA & MORGAN LTDA.
7. CNPJ/MF: 08.685.363/0001-10
8. Homologado o presente processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata Complementar, referente aditivo da Ata de Registro de Preços nº 0110/2010, contendo a relação dos preços registrados, conforme segue, com o objetivo de atendimento a CI 94/2011-PGM, datada de 13 de junho de 2011 e conforme Orientação nº 752/2011-PGM.

LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ FORNECIMENTO	QUANT. ADITIVADA	TOTAL (%)
6	9958	Teclado ABNT2, USB adaptador p/ PS/2	COLEÇÃO	R\$ 28,41	229 un	1	0,44%

LOTE 003							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ FORNECIMENTO	QUANT. ADITIVADA	TOTAL (%)
1	5485	PLACA DE REDE	PLANET	R\$ 83,03	81 pç	1	1,30%

LOTE 009							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ FORNECIMENTO	QUANT. ADITIVADA	TOTAL (%)
1	5950	MONITOR LCD	AOC	R\$ 416,00	115 un	1	0,90%

LOTE 014							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ FORNECIMENTO	QUANT. ADITIVADA	TOTAL (%)
5	10074	FONTE DE 450W PSX2 15026 P/4,XP	DUEX	R\$ 47,89	40 un	5	12,50%

9. As demais condições são aquelas estipuladas no instrumento convocatório originário dessa, ao qual a presente ata se encontra vinculada.

10. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme De-

creto nº 675, de 22 de agosto de 2008, art. 10, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

11. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos

produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina, 5 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Cleberon Luciano Cândido - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcos Ribeiro Morgan - Oliveira & Morgan Ltda.

Conforme a Minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município - às fls. 953 a 954 do PAL/SMGP 0749/2010.
Louise Bolzani
Matr.11.057-4

COMUNICADO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 12/2011

Comunicamos aos interessados a mudança da data de abertura da Concorrência nº CP/SMGP 0012/2011 - Execução de obra construção da 1ª fase do Teatro Municipal de Londrina em função da inclusão do anexo referente a sondagem. O anexo poderá ser obtido através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 6 de julho de 2011. Elisangela Marceli Areano Arduin - Diretor de Gestão de Licitações e Contratos.

EXTRATOS

**ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº SMGP-115/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP - 400/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0103/2011.
CONTRATADO: CLAUDIO MASSAMI MISSAKAALIMENTOS.
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de Coffee Break em eventos a serem realizados pelo Município.
VALOR: R\$ 513.074,60 (Quinhentos e treze mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-116/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP - 283/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0095/2011.
CONTRATADO: ADERALDO E SOUZA LTDA. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção.
VALOR: R\$ 4.396.106,68 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2011. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**CONTRATO Nº SMGP-238/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP - 1104/2011**

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0058/2011.
CONTRATADO: MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
REPRESENTANTE: EDUARDO SITTA.
QUADRO SOCIETÁRIO: EDUARDO SITTA e RENATO ALVES PEREIRA PITA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de produtos de lavanderia e lavagem de piso hospitalar, com Comodato de Equipamentos.
VALOR: R\$ 49.695,46 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2011. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº CV/
SMGP - 158/2010**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 158/2010 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Serviço de Obras Sociais de Londrina - SOS com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Trabalho do referido convênio.

Londrina, 6 de Julho de 2011. Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº CV/
SMGP - 167/2010**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 167/

2010 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Trabalho do referido convênio.

Londrina, 6 de Julho de 2011. Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 172/2010

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 172/2010 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC-CESOMAR com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Trabalho do referido convênio.

Londrina, 6 de Julho de 2011. Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESULTADOS

FASE DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 05/2011

OBJETO: Execução de obra para implantação do Tecnocentro - Parque Tecnológico Francisco Sciarra.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas em 07/07/2011 as 14hs00min e 16hs15min., a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise da documentação decidiu:

Habilitar, classificar e eleger vencedora do certame a empresa REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com o valor proposto de R\$ 730.205,93 (setecentos e trinta mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos), por atender as condições editalícias.

Londrina, 7 de julho de 2011. Celso Guaita - Presidente, Bruna

Francisconi - Membro, Margareth Socorro de Oliveira - Membro.

TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP - 09/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 287/2011

OBJETO: Execução de obra de instalação de pisos para instalação de 22 academias ao ar livre.

A Comissão Permanente de Licitação abaixo assinada, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, declarou o certame DESERTO, uma vez que não houve entrega dos envelopes no horário e dia estabelecidos no Edital.

Londrina, 30 de maio de 2011. Bruna Francisconi - Presidente, Margareth Socorro de Oliveira - Membro, Celso Guaita - Membro.

TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP - 14/2011

OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Brasil

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas em 04/07/2011 e 05/07/2011 a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 663/2011, constante no Processo Administrativo PAL/SMGP 0344/2011, após análise da documentação decidiu:

Declarar impedida de participação da licitação a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., de acordo com publicação no Jornal Oficial do Município em 05/07/2011, tendo sido aplicada a empresa a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) meses.

HABILITAR a empresa CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por atender todas as condições editalícias.

Londrina, 5 de julho de 2011. Celso Guaita - Presidente, Bruna Francisconi - Membro, Margareth Socorro de Oliveira - Membro.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-227/2011
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/
CAAPMSL-185/2011**

CONTRATADA: SOUZA E GOBETTI LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de assistência farmacêutica, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 008/2011-CAAPSML.

VALOR: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Meses, a contar da assinatura

do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2011.



CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSM-233/2011
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-189/2011

CONTRATADA: MP CENTRO DE DIAGNÓSTICO AVANÇADO S/S LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de: medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, serviços de imagem e nutrição, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 008/2011-CAAPSM.

VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2011.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2011-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2010-PML/FUL
CONTRATO Nº 22/2011-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de limpeza pública, na sede do Município de Londrina e seus distritos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias compreendendo os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos de forma manual e mecanizada com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento por satélite, no Município de Londrina e seus distritos e transporte dos resíduos até a CTR: Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina, conforme demais especificações constantes no termo de referência e demais cláusulas estipuladas. Compreendem-se como distritos as localidades assim nominadas: Paiquerê, Irerê, Lerroville, Guaravera, São Luiz, Selva, Warta, Maravilha, Heimtal, Guairacá, Espírito Santo, Limoeiro, Patrimônio Regina, Elivive, Três Bocas, Emaús e Eli Vive.; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 08.07.2011 e encerrando-se em 03.01.2012. VALOR GLOBAL: R\$6.563.013,36 (seis milhões quinhentos e sessenta e três mil e treze reais e trinta e seis centavos). DATA:

Londrina, 8 de julho de 2011;

ASSINATURAS: CMTU-LD: Andre Oliveira de Nadai - Diretor-Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretor Administrativo-Financeiro e Luciano Borrozzino - Diretor de Operações; MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.: José Marcos de Moura - Sócio Administrador.



TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2011CMTU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º020/2011CMTU - PAR-

TES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e M.P. BARRICHELLO-ME.; OBJETO: CONCESSÃO DE USO de espaço público, a título oneroso, para exploração comercial, no ramo de alimentos, do espaço, com área total de 19,35M², localizado(a) no Terminal Vivi Xavier neste Município.; VALOR MENSAL: R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), mensalmente, no 5º (quinto) dia de cada mês, iniciando-se no mês seguinte ao da assinatura do instrumento contratual; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da CMTU-LD e mediante expresso acordo entre as partes, desde que observadas as disposições da legislação pertinente;

DATA: Londrina, 22 de junho de 2011.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai - Diretor-Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretora Administrativo - Financeira e Wilson Santos de Jesus - Diretor de Transporte; M.P. BARRICHELLO-ME.: Maria Pires Barrichello - Proprietária.



TERMO DE CONCESSÃO Nº 03/2011CMTU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º020/2011CMTU - PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e M.P. BARRICHELLO-ME.; OBJETO: CONCESSÃO DE USO de espaço público, a título oneroso, para exploração comercial, no ramo de alimentos, do espaço, com área total de 19,35M², localizado(a) no Terminal Acapulco neste Município.; VALOR MENSAL: R\$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), mensalmente, no 5º (quinto) dia de cada mês, iniciando-se no mês seguinte ao da assinatura do instrumento contratual; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da CMTU-LD e mediante expresso acordo entre as partes, desde que observadas as disposições da legislação pertinente;

DATA: Londrina, 22 de junho de 2011.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai - Diretor-Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretora Administrativo - Financeira e Wilson Santos de Jesus - Diretor de Transporte; M.P. BARRICHELLO-ME.: Maria Pires Barrichello - Proprietária.

de Transporte; M.P. BARRICHELLO-ME.: Maria Pires Barrichello - Proprietária.

**TERMO DE CONCESSÃO Nº 04/2011CMTU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011CMTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2011CMTU - PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e M.P. BARRICHELLO-ME.; OBJETO: CONCESSÃO DE USO de espaço público, a título oneroso, para exploração comercial, no ramo de alimentos, do espaço, com área total de 19,35M², localizado(a) no Terminal Ouro Verde neste Município.; VALOR MENSAL: R\$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), mensalmente, no 5º (quinto) dia de cada mês, iniciando-se no mês seguinte ao da assinatura do instrumento contratual; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da CMTU-LD e mediante expresso acordo entre as partes, desde que observadas as disposições da legislação pertinente;

DATA: Londrina, 22 de junho de 2011.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai - Diretor-Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretora Administrativo - Financeira e Wilson Santos de Jesus - Diretor

**TERMO DE CONCESSÃO Nº 05/2011CMTU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011CMTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º020/2011CMTU - PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e M.P. BARRICHELLO-ME.; OBJETO: CONCESSÃO DE USO de espaço público, a título oneroso, para exploração comercial, no ramo de alimentos, do espaço, com área total de 19,35M², localizado(a) no Terminal Milton Gavetti neste Município.; VALOR MENSAL: R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), mensalmente, no 5º (quinto) dia de cada mês, iniciando-se no mês seguinte ao da assinatura do instrumento contratual; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da CMTU-LD e mediante expresso acordo entre as partes, desde que observadas as disposições da legislação pertinente;

DATA: Londrina, 22 de junho de 2011.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai - Diretor-Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretora Administrativo - Financeira e Wilson Santos de Jesus - Diretor de Transporte; M.P. BARRICHELLO-ME.: Maria Pires Barrichello - Proprietária.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2011 - COHAB-LD

OBJETO: Outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário, de áreas ou espaços localizadas no Mercado Municipal Casoni, situado na Rua Caraíbas nº 452 - Jardim São Luiz, na cidade de Londrina-PR, para exploração de atividades comerciais autorizadas, conforme a seguir discriminadas:

Lote	Denominação da área ou espaço	Área total m2 (área privativa + comum)	Valor mínimo	Situação do imóvel
1	Sala 01	27,4118 m2	R\$. 103,89	Desocupado
2	Sala 02	93,2259 m2	R\$. 353,33	Desocupado
3	Sala 03	30,3937 m2	R\$. 115,19	Desocupado
4	Sala 04	72,8107 m2	R\$. 275,95	Desocupado
6	Sala 06	42,2111 m2	R\$. 159,98	Desocupado
7	Sala 07	67,2901 m2	R\$. 255,03	Desocupado
8	Sala 08	24,5309 m2	R\$. 92,97	Desocupado
9	Sala 09	39,7100 m2	R\$. 150,50	Desocupado

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior preço ofertado por Lote.

Recebimento dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta de Preços) até as 12:00 horas do dia 11 de agosto de 2011.

Abertura dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta de Preços), às 14:30 horas do dia 11 de agosto de 2011.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www1.londrina.pr.gov.br/cohab ou poderão ser retirados das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.
Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro.
Fone (43) 3315-2235 - Fax 3315-2232.
LONDRINA - PR - CEP 86020-121.
Seção de Suprimentos

Londrina, 7 de julho de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 11 DE 6 DE JULHO DE 2011

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as funcionárias Marilsa Faria C. de Miranda, Marli Aparecida Lepre, Sílvia Mitiko Suzuki Nogueira e o Diretor Administrativo Financeiro Elias Floriano para sob a Presidência da primeira, integrar a Comissão Especial com

finalidade de apurar, avaliar e dar parecer sobre a conduta de funcionário da Codel ao não assumir as funções na qual recebeu treinamento no período de 07 a 16 de dezembro de 2009 pela SETP na cidade de Curitiba-PR com custos pagos pela autarquia.

Art. 2º A Comissão que ora se institui deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar, nos termos da Orientação 519/2011-PGM, o respectivo relatório ao Diretor Presidente da Codel, que irá definir medidas a serem tomadas dentro dos termos e limites da CLT.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 6 de julho de 2011. Rubens Bento - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE LICENÇAS Nº 27-09-FIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2009

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ORACLE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 29.05.2011 e término em 28.05.2012, conforme condições descritas na proposta da ORACLE, datada 11.02.2011.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 18 de abril de 2010 - Fernando Lopes Kireeff e Hans Jürgen Müller - SERCOMTEL, Alberto Borges Brisola e Cyro de Souza Diehl Filho - ORACLE.

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 25/2011 - PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através do seu Coordenador, Carlos Neves Júnior, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Auto de Infração nº 101/2011, decorrente do processo administrativo nº 5299/2011, tendo como Fornecedor ESCOLA DE PROFISSÕES S/A (MICROLINS - FUNDETEC), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº02.016.659/0003-23, por

infração ao disposto nos artigos 6, VI; art. 35, III, todos da Lei Federal nº 8.078/90, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-LONDRINA e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 7 de junho de 2011. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Thiago Ricardo Elias- Diretor Administrativo Procon - Londrina-Pr.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Código Ambiental do Município de Londrina
15 de julho, às 14 horas, Câmara Municipal de Londrina

A Câmara Municipal de Londrina convida a população para participar da audiência pública que discutirá o projeto de lei 192/2010, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Código Ambiental da cidade de Londrina. O evento será realizado na sexta-feira, 15 de julho, a partir das 14 horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores.

O Código Ambiental integra o Plano Diretor Participativo do Município e tem como objetivo regular as ações do Poder

Público e da população para garantir o desenvolvimento sustentável por meio da definição de uma política ambiental para a cidade, executada pelos órgãos que compõem o Sistema Municipal do Ambiente. O projeto define ainda os instrumentos da política ambiental, trata da proteção ambiental e das infrações e penalidades. O texto completo da proposta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cml.pr.gov.br.

A audiência é aberta à participação da comunidade e será coordenada pelas comissões de Meio Ambiente e Seguridade Social do Legislativo.

Contamos com a participação da comunidade.

Câmara Municipal de Londrina

ENTIDADES

AAFML

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

AVISO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - 31º FML

A Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina torna público processo de contratação de serviços abaixo enumerados, para a realização do 31º Festival de Música de Londrina a ser realizado no período de 09 a 24 de julho de 2011.

- diárias de hospedagem para professores e artistas

- alimentação para professores e artistas -
- sonorização para todos os eventos em espaços fechados e abertos .
- assessoria de imprensa

Mais informações sobre o objeto e condições da contratação serão obtidos na sede da Associação .

Praça Rua pio XII 56 - Centro - Londrina

Telefones: 43 - 3324-3417 / 43 - 3028-3418

Horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

As propostas deverão ser encaminhadas até o 8º dia após a data de publicação no endereço acima citado.

PML

LEI

LEI Nº 11.261 DE 8 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Acresce dispositivos ao artigo 1º e altera a redação do artigo 3º da Lei nº 6.387/1995, que trata das contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.387/1995 a constituir-se no parágrafo primeiro, acresce a este parágrafo o inciso VIII, com a redação a seguir especificada, e acresce o parágrafo segundo a este artigo

com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

§ 1º Consideram-se de excepcional interesse público as contratações que visem a:

. . .

VIII - Atender a necessidades havidas com a execução de programas federais e/ou estaduais na área da saúde e programas complementares a rede de assistência à saúde municipal."

§ 2º A exceção prevista no inciso VIII do parágrafo anterior deverá observar obrigatoriamente o seguinte:

I - ser rigorosamente acompanhada, fiscalizada e atestada pelos secretários de Saúde, de Gestão Pública, de Fazenda, de Governo e pelo Procurador Geral do Município e, no mínimo, por um servidor efetivo de cada um dessas secretarias; e

II - a contratação deverá ocorrer em caráter de excepcionalidade, por prazo determinado, cabendo ao Município a elaboração de proposta nesse sentido dentro da legislação pertinente."

Art. 2º Passa o artigo 3º da Lei nº 6.387/1995 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O pessoal contratado nos termos desta lei não integrará os Quadros de Empregos instituídos na Administração Pública Municipal e seus vencimentos corresponderão aos níveis fixados para as categorias e profissionais análogos dos citados quadros, não fazendo jus às gratificações devidas aos servidores municipais."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de julho de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Cleberson Luciano Cândido - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 233/2011

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 e com as Emendas nºs. 1 e 2.

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 007/2010

Termo de Cooperação Cultural e Financeira

CV/SMC: 0029/2011

PROMIC: 11-094

CONVENENTE: Luis Cláudio Cunha de Souza

CPF: 505.526.511-68

RG: 1.385.347 SSP-DF

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Programação Didática do Festival de Dança de Londrina 2011"

VALOR: 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 4 de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

PAUTA

PAUTA DE VALORES Nº 12/2011

CHÁCARAS BELA VISTA

Localização: Lotes Rem. 91/91A/91B/93

Solicitação: Processo nº 45.358/2011

QUADRA	LOTE	VALOR / M ²
I	1,2,3,4,7	20
I	5,6,8,9	25
II	1 à 8	15
II	10 à 17	15
II	9 e 18	10
III	1 à 11	10
IV	1,8,9,10	10
IV	2,3,4,5,6,7,11,12	7
V	1 à 5	10
V	Talvegue	2
	Área Reman escente – PP	1

A presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97-CMTL.

Londrina, 7 de Julho de 2011.

José Luiz Bugliani - Matrícula: 11.533-9

Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula: 12.368-4

Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula: 13.853-3

Hélio Ferreira - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Marco Antonio Cito

Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Edição - Mayara Teles / Vivian Honorato - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -

Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br